



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 87

Abre o crédito extraordinário de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) - destinado a atender as despesas decorrentes do Serviço Eleitoral.

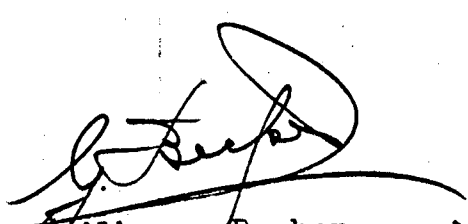
O Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, usando das atribuições que me confere o parágrafo único do Art. 42, da Lei Orgânica do Município, faço saber que decreto a seguinte Lei :

Art. 1º - É aberto o crédito extraordinário na importância de quinze mil cruzeiros (R\$ 15.000,00), destinado a atender às despesas decorrentes do Serviço Eleitoral do Município e referente às eleições - que se realizarão em 1º de Novembro de 1.951.

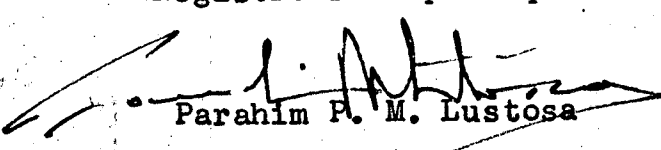
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito extraordinário de que trata o artigo precedente, parte da disponibilidade financeira do exercício encerrado, até o quantum de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, aos onze -
(11) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e um -
(1.951).-


Dr. Guilherme Becker
Vice-Prefeito em
exercício

Registre-se e publique-se


Parahim P. M. Lustosa

Secretário